



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-12/004.273/2014

Data: 16/05/2014 FLS.: 100

Rubrica: *WMS*

MAT.: 5023824-8

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 799

DE 28 DE ABRIL DE 2016.

**CCR-BARCAS – AVARIA DA
EMBARCAÇÃO INGÁ II NA LINHA SOCIAL
PRAÇA ARARIBÓIA-PRAÇA XV EM
09.05.2014 – APLICAÇÃO DA PENALIDADE
DE ADVERTÊNCIA**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.273/2014, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à concessionária CCR-BARCAS a penalidade de advertência, prevista na Cláusula 27, do Contrato de Concessão, em razão do descumprimento da Cláusula Décima, caput e parágrafo primeiro, do referido contrato, e do art. 6º, da Lei 8.987/95.

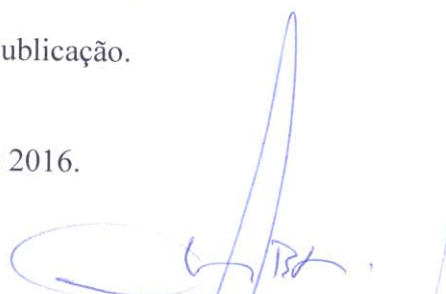
Art. 2º - Determinar à CATRA que, após o trânsito em julgado do presente processo, seja lavrado o competente Auto de Infração e procedidas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Determinar o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado.

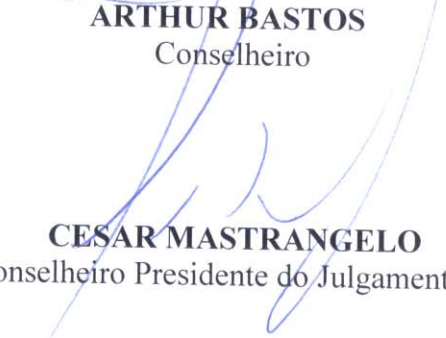
Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2016.


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora


ARTHUR BASTOS
Conselheiro


APARECIDA GAMA
Conselheira


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

